OFÍCIO Nº 076/2025/GP.

Cabixi RO, 19 de março de 2025.

EXMº SRº
Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar parcialmente a Lei Municipal nº 1.424/2025 que versa sobre o pagamento de bonificação especial de campo a servidores da **SEMOSP** e da **SEMAP** no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a cada hora trabalhada em desempenho laboral na zona rural do Município.

Considerando a relevância da matéria ao restrito interesse público principalmente atendimento da população residente da zona rural, contamos com os Nobres Pares pela aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência. Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida**, **Prefeito**, em 20/03/2025 às 08:35, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **189004** e o código verificador **CC896C4C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	19/03/2025	189006

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 1.424/2025 - QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE BONIFICAÇÃO ESPECIAL DE CAMPO A SERVIDORES LOTADOS NA **SEMOSP** E **SEMAP**, QUE EXERCEREM ATIVIDADES LABORAIS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.424, de 31 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O servidor efetivo e/ou celetista do quadro municipal lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária que vier a trabalhar em finais de semana e feriados, fará jus ao recebimento de um adicional no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a cada hora de trabalho, a título de bonificação especial de campo.

Art. 2º – Em caráter excepcional o adicional de que trata o caput será pago ao servidor cujo horário de trabalho ocorrer em sábados, domingos e feriados em atividades desenvolvidas na zona rural do Município mediante autorização do respectivo chefe imediato.

Art. 3º - Quanto ao controle de horário trabalhado e respectivo pagamento condiciona-se a apresentação de relatório mensal detalhado junto ao setor de recursos humanos devidamente acompanhado de folha de freqüência complementar homologado pelo chefe imediato ou responsável em campo.

§ 1º – O pagamento do adicional de que trata o caput ocorrerá na folha mensal do servidor, exceto quando o serviço for realizado após a elaboração da folha de pagamento em curso o qual será pago no mês subsequente.

§ 2º - O servidor que perceber o adicional de que trata esta lei não fará jus ao recebimento de hora extra de trabalho.

§ 3º - O valor percebido a título de bonificação de campo sofrerá a incidência das demais obrigações trabalhistas previstas em lei."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se parcialmente a Lei Municipal nº 1.424, de 31 de janeiro de 2025.

Cabixi – RO, 19 de março de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 189006 e CRC: D5B976B8

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que visa alterar parcialmente a Lei Municipal nº 1.424/2025 que versa sobre o pagamento de bonificação especial de campo a servidores da SEMOSP e da SEMAP no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a cada hora trabalhada em desempenho laboral na zona rural do Município.

Justifica-se a presente alteração tendo em vista a inclusão de todos os servidores efetivos e/ou celetistas lotados nas secretarias de Obras e Agricultura que passarão a receber a referida bonificação quando por excepcional interesse público vierem a trabalhar em finais de semana e feriados em atividades desenvolvidas por ambos os setores, com o propósito atender serviços de manutenção de estradas vicinais, apoio e serviços junto ao setor agropecuário, a fim de garantir a trafegabilidade das vias rurais e diretamente atender o transporte escolar, serviços públicos de saúde, assistência social, programas de agricultura, além do escoamento da produção e locomoção das famílias residentes da zona rural.

Importante esclarecer que a inclusão dos demais servidores, permitirá que determinados serviços, a depender do grau e complexidade, poderão ser executados conjuntamente com operadores de máquinas e motoristas de caminhão para melhor atendimento e eficácia das atividades correlacionadas.

Considerando a matéria crucial no atendimento de serviços realizados em horário e dias em caráter excepcional desenvolvidos pela SEMOSP e SEMAP na zona rural do Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Cabixi-RO, 19 de março de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 189006 e CRC: D5B976B8

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**19/03/2025**

ID: **189006**
CRC: **D5B976B8**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **19/03/2025 11:34:04** Finalização: **19/03/2025 11:34:18**

Processo | Documento

MD5: **592FE50FE53A04ED81376D852E48B624**

SHA256: **3E5BBB11920B827E3849A07CF3742EC6527D3E62EB0C0EC312A4693EBD48023B**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo que altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.424/2025.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CABIXI	RO	19/03/2025 11:34:04
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	CABIXI	RO	19/03/2025 11:34:04

ASSUNTOS

Projeto de Lei	19/03/2025 11:34:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 76	19/03/2025	189004

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	20/03/2025 08:35:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 189006 e o CRC D5B976B8.